

AVISO - Abertura de Candidaturas ASE

2º, 3º Ciclo e Secundário

Ano letivo 2024/2025

Informam-se todos os encarregados de educação de que as candidaturas à atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2024/2025, deverão ser efetuadas nos prazos abaixo definidos e de acordo com os procedimentos a seguir apresentados.

A candidatura destina-se a alunos posicionados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família.

1. Prazos de candidatura:

- Alunos de todos os anos de escolaridade, **de 03 a 30 de junho**;
- No caso de transferência para outra escola, ou agrupamento, a candidatura deverá ser feita na entidade de destino.

2. Procedimentos

A candidatura à concessão de auxílios económicos (ASE) de todos os anos deverá ser efetuada **preferencialmente online**.

Para a candidatura online deverá:

- Descarregar o impresso do ASE através da página eletrónica do Agrupamento, em <http://www.aemontemor.pt>
- Preencher o impresso com todos os dados pedidos
- Digitalizar e Anexar os documentos necessários
- Enviar para o e-mail: ase@aemontemor.pt

Notas: Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, a entrega da candidatura poderá ser apresentada, de modo presencial, nos Serviços Administrativos das várias escolas do agrupamento, nos seguintes horários:

Escola Básica de Arazede	Terça e quinta	Das 9:00 às 13:00 Das 14:00 às 17:00
Escola Básica Integrada de Pereira	Segunda e quarta	Das 9:00 às 13:00 Das 14:00 às 17:00
Escola EB23 da Carapinheira	Terça e sexta	Das 10:00 às 13:30 Das 14:00 às 17:00
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Diariamente	Das 9:00 às 13:00 Das 14:00 às 17:00

» Deverá trazer o Boletim de candidatura ASE previamente preenchido e assinado, pelo **Aluno e Encarregado de Educação**, e os documentos necessários em papel.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- Boletim de candidatura (descarregado da página no Agrupamento, ou levantado nos Serviços Administrativos das escolas: EBI de Pereira, EB 2 3 de Arazede, EB 2 da 3 Carapinheira, ou Escola Básica e Secundária de Montemor),
- Fotocópia da declaração do escalão de abono de família referente ao ano de 2024, emitida pelos serviços da Segurança Social ou, para funcionários e agentes da Administração Pública, declaração de Entidade Empregadora;
- No caso de um dos progenitores se encontrar em situação de desemprego involuntário há mais de 3 meses, deve anexar a declaração comprovativa emitida pelo Centro de Emprego.
- Comprovativo do IBAN do encarregado de educação, datado e assinado, para efeitos de reembolsos.

➤ **Serão excluídos os boletins que:**

- Contenham declarações falsas ou omissas;
- Estejam incompletos ou mal preenchidos.

03/06/2024

O Diretor



José Alberto Mirra dos Santos Charro